SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1028

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2018

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2018, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ sob N. 21.013.779/0001-50 e a Empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.136.669/0001-82, sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 001, Centro, CEP: 57020-020 – Maceió/AL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche, Tempo Integral, Quilombola, Mais Educação e Eja das Escolas do Município de Arapiraca – AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é indicar a dotação orçamentária da referida contratação.

Onde lê-se:
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de R$ 1.707.720,00 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho:
06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos de Ensino Fundamental – elementos de despesa 3.3.90.30.0010 no valor de R$ 505.485,12 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor R$ 758.227, 68 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos);

06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, no valor R$ 109.294,08 (cento e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 163.941,12 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos);

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, valor de R$ 68.308,80 (sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 102.463,20 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de R$ 1.707.720,00 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho:
06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos de Ensino Fundamental – elementos de despesa 3.3.90.30.0010 no valor de R$ 505.485,12 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); 3.3.90.30.1.0203, no valor R$ 358.227, 68 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e 3.3.90.30.0200 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, no valor R$ 109.294,08 (cento e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 163.941,12 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos);

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, valor de R$ 68.308,80 (sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 102.463,20 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Arapiraca, 11 de maio de 2018

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

CARLOS FRANCISCO DA SILVA
Diretoria de Contratos

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:E52F0510

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2018

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2018, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E a Empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.136.669/0001-82, sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 001, Centro, CEP: 57020-020 – Maceió/AL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é indicar a dotação orçamentária da referida contratação.

Onde lê-se:
O valor do presente Contrato é de R$ 1.827.330,24 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho:
06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos de Ensino Fundamental – elementos de despesa 3.3.90.30.0010 no valor de R$ 505.485,12 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor R$ 829.993,84 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);
06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, no valor R$ 109.294,08 (cento e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 193.843,69 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos);
06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola – elementos de despesa 3.3.90.30.0010, valor de R$ 68.308,80 (sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) e 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 120.404,71 (cento e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).
Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de R$ 1.827.330,24 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho:
06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos de Ensino Fundamental – elementos de despesa 3.3.90.30.1.0203, no valor R$ 1.335.478,96 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);
06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches – elementos de despesa 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 303.137,77 (trezentos e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);
06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola – elementos de despesa 3.3.90.30.1.0203, no valor de R$ 188.713,51 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Arapiraca, 03 maio de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:39A69223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5743/2019

CONTRATO Nº 5743/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CNPJ N. 12.198.693/0001-58 e pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N. 21.013.754/0001-56 E a Empresa VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF sob nº 07.358.710/0001-37.

DO OBJETO: Confecção de fardamento.

DO VALOR: R$ 42.336,30 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho:
07.70.10.304.1110.6045 – 3.3.90.30.00.00.0000.0010;
3.3.90.30.00.00.0000.0403;
07.70.10.302.1120.6030 – 3.3.90.30.00.00.0000.0010 E
3.3.90.30.00.00.00.0000.0402;
07.70.10.122.1100.6038 – 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010;
07.70.10.301.1120.6035 - 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência iniciada na data de sua publicação e vigorá até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO - CPF Nº: 209.092.764 - 04 - P/ CONTRATANTE - Ivancildo de Oliveira Silva, inscrito no CPF n° 676.614.594-34 - PARA CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:78CBAF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8855/2019

CONTRATO Nº 8855/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N. 21.013.754/0001-56 EMPRESA NUTRI HOSPITALAR - LTDA - CNPJ/MF Nº 10.782.968/0001-70.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA INTESTINAL E ADJUVANTES PARA OSTOMIA.

DO VALOR: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 208.692,00 (DUZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho: 07.70.10.302.1120.6030 - ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.32.0010 E 3.3.90.32.0402.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INICIO DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO

EXERCICIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO - CPF Nº: 209.092.764 - 04 - P/ CONTRATANTE, GERDILENE DOS SANTOS SILVA - CPF n° 051.732.394-09 - PARA CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:EAA0CFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3199/2019

CONTRATO Nº 3199/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA VTA MACHADO DE ARRUDAA EIRELLI - CNPJ/MF Nº 16.667.433/0001-35.

DO OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DE CONSUMO ROTINEIRO.

DO VALOR: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 946,31 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programas de trabalho: 08.80.15.451.4120.2063 - ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O INAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

D**OS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO - CPF Nº: 209.092.764 - 04 - P/ CONTRATANTE, VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA - CPF n° 663.114.204-06 - P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:9399FEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 16742.2018/2019

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ N.º 21.013.754/0001-56, O SENHOR **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS,** CPF Nº 078.153.654-50.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 16742.2018/2019, É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA – CEMFRA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 16742.2018/2019, SERÁ DE R$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO SERÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: O VALOR DE R$ 13.340,00 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.305.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 FONTE 0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, E O VALOR DE R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.305.1120.6034 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 FONTE 0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO VIGENTE.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/90.
DA DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 078.153.654-50 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:33FB1B75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 21 de Maio de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 06 de Maio de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1138B238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 22 de Maio de 2019, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 06 de Maio de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6ED71E11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE AL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
Construção do Terminal Rodoviário intermunicipal/interestadual no município de Campestre/AL, julgamento: menor preço por empreitada por preço global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019. Data da Abertura: 24/05/2019 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:28EBB7BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 03127/2018- EDITAL Nº 036/2019.1 - PP
OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de conserto e manutenção de materiais e equipamentos odontológicos, com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006.. Abertura: 20 de maio de 2019, às 08:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FAC710BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0932/2019- EDITALNº037/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços pavimentação em paralelepípedos e intertravado, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 20 de maio de 2019, às 10:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4ACD391C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0432/2019- EDITALNº038/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de controle integrado de pragas com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 20 de maio de 2019, às 13:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0604AE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0789/2019- EDITALNº039/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de Serviços de Fotografia e Filmagem, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 20 de maio de 2019, às 15:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F93717B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 01027/2019- EDITALNº040/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 22 de maio de 2019, às 09:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:04692394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0299/2019- EDITALNº041/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para Futura Aquisição de Materiais de Serralharia com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 22 de maio de 2019, às 13:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3D21E923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0223/2019- EDITALNº042/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para Futura Prestação de Serviços Técnicos em Educação Especial com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 24 de maio de 2019, às 08:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AFCC1CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0971/2019- EDITALNº043/2019.1 -PP
OBJETO: Registro de preços para Futura Aquisição de Material de Limpeza e Higiene e Descartáveis, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 24 de maio de 2019, às 09:30h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Campo Alegre, 06 maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92CA4DB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - 2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição (recarga) de Gás de cozinha. Data: 17/05/2019, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e pelo e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8B2FCABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DOS VENCEDORES DOS ITENS REMANESCENTES - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a registro de preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, teve como vencedoras as empresas:
1) **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANPS , CNPJ Nº 31.619.973/0001-37**, localizado na Rua Providência, nº 407, Centro, Igreja Nova/AL,Telefone para contato (82)3355-2025, endereço eletrônico: cootranspigrejanova@hotmail.com, vencedora dos itens nº 02, 26, 28, 30 e 31, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município.
2) **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA , CNPJ Nº 10.659.981/0001-37**, vencedora dos Itens , itens 12,36 e 37, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município.
Diante disso, convocamos que a empresa segunda colocada nestes itens, ou seja, a empresa

Igreja Nova, AL, 06 de maio de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B27AF63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova ADJUDICA os itens do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a registro de preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, às seguintes empresas vencedoras:
1) **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANPS , CNPJ Nº 31.619.973/0001-37**, localizado na Rua Providência, nº 407, Centro, Igreja Nova/AL,Telefone para contato (82)3355-2025, endereço eletrônico: cootranspigrejanova@hotmail.com, vencedora dos itens nº 01,02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25, 26, 28 , 29, 30 e 31, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município. O valor total dos itens corresponde a R$ 1.618.404,43 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
2) **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA , CNPJ Nº 10.659.981/0001-37**, vencedora dos Itens 12, 14, 17, 27, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município. O valor total anual da proposta é de R$ 830.475,18 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Igreja Nova, AL, 06 de maio de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:56DA0D77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 187, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1482/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: LUIZ DA SILVA SOUZA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 292.333.484-15, RG: 7.845.715-4 SSP-AL, MATRÍCULA: 1552.
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
PERÍODO: 24/04/2019
DESTINO: Maceió - AL.
OBJETIVO: Deslocamento da técnica de referencia do AEPETI para participar de oficina do projeto Pedra, Papel e Tesoura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 06/05/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:AFD2C9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1481/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: Janaina Karen Alves Silva. Cargo: Técnica de Nível Superior do AEPETI, CPF: 058.335.664-05, RG: 41227786 SEDS-AL, MATRÍCULA: 2571.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 1 de R$ 100,00 (cem reais).
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais).
PERÍODO: 24/04/2019
DESTINO: Maceió - DF
OBJETIVO: Participar de oficina do projeto Pedra, Papel e Tesoura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 06/05/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:F884D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº190, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1521/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: Ana Claudia dos Santos Silva. Cargo: Conselheira Tutelar, CPF: 078.853.394-08, RG: 3224860-1 SEDS-AL, MATRÍCULA: 1915.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diárias.
VALOR UNITÁRIO: 1 de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
PERÍODO: 06/05/2019 à 09/05/2019
DESTINO: Santa Cruz do Capibaribe - PE
OBJETIVO: Participar do 5º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Criança e Adolescente, na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE; na Escola Técnica José Nivaldo Pereira Ramos, Localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n, em frente ao Moda Center.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 06/05/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8620CA2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2019

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Junqueiro-AL no biênio 2019/2021, cuja composição passa a ser a seguinte:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Secretaria Municipal de Saúde:
Kátia Maria Ferreira Neto – Titular – CPF: 679.507.954-68
Michelline do Carmo Queirós Araújo – Suplente – CPF: 018.750.414-86
Secretaria Municipal de Educação:
Jaqueline Gomes da Silva Araújo – Titular – CPF: 040.355.654-66
Jussara Patrícia da Silva – Suplente – CPF: 033.000.024-19
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Paula Ester da Silva – Titular – CPF: 079.206.904-80
Marcia Janaina da Silva Caetano – Suplente – CPF: 042.689.414-60

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Trabalhadores do Nível Superior:
Ana Clara Dantas da Silva – Titular – CPF: 088.717.944-43
Flavio Eli da Silva – Suplente – CPF: 109.639.864-81
Trabalhadores do Nivel Médio:
Jéssica da Silva Santos – Titular – CPF: 016.272.624-40
Maria Lucia dos Santos Silva – Suplente – CPF: 035.464.944-23
Edvania dos Santos – Titular – CPF: 072.497.344-31
Samylla Emanuelly Vieira da Silva – Suplente – CPF: 117.438.134-57

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUARIOS QUE NÃO SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇO, NEM GESTORES PÚBLICOS DO SUS, ORIUNDOS DE:

Igreja Católica:
Carlos Antônio Barbosa dos Santos– Titular – CPF: 096.382.774-08
Isabel Cristina da Silva Ferro – Suplente – CPF: 094.490.484-01
Igreja Evangélica:
Fabrício Vieira dos Santos– Titular – CPF: 090.249.864-94
Aline Batista Procópio – Suplente – CPF: 138.307.644-80
Associação Comunitária dos Moradores e Produtores de Mandioca do Bairro Retiro:
Lailton Gomes dos Santos – Titular – CPF: 140.365.144-23
Albertina Lucia dos Santos – Suplente – CPF: 012.980.274-38
Associação do Povoado Pau Bento:
José Fábio Ferreira – Titular – CPF: 029.860.654-22
Francisco Ferreira – Suplente – CPF: 330.325.214-91
Associação do Povoado Retiro Velho:
Amanda da Silva Santos – Titular – CPF: 071.617.894-00
Ricardo da Silva Aguiar – Suplente – CPF: 042.701.554-50
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Junqueiro:
Josélio dos Santos Lima – Titular – CPF: 047.000.184-45
Maria Ana cleia da Silva Lira Duarte – Suplente – CPF: 079.123.774-50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro - AL, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:9C24AEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, cuja composição passa a ser a seguinte:

Carlos Antônio Barbosa dos Santos – CPF: 096.382.774-08 **(Presidente)**
Amanda da Silva Santos – CPF: 071.617.894-00 **(Vice-Presidente)**
Marleide Ribeiro de Lira – CPF: 111.392.424-15 **(Secretária Executiva)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro - AL, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:70B7C0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR**, o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO,** CPF nº 077.094.284-95, da função de **TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:DA15DA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. FERNANDA MARCELA DA SILVA,** portador do CPF nº 046.967.654-07 para exercer a função de **TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:BE9B252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 CREDENCIAMENTO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

Processo administrativo nº 60/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado preliminar de Habilitação da 2ª CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO de artistas e bandas locais e regionais, para compor a programação artística musical dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais em todo o município de Junqueiro/AL, bem como projetos de atividades culturais que se enquadrem nos objetivos das secretarias:

Foram declarados habilitados: (1) Edson da Silva Bispo 04768599486, inscrito no CNPJ nº 29.183.073/0001-48, Grupo Cultural "Timbatuque"; (2) Jackson Tadeu Santos do Nascimento, inscrito no CPF nº 088.780.764-06, Grupo Cultural "Forró do Cabrunco"; (3) Vilma Francisca de Queiros, inscrita no CPF nº 923.788.544-04, Grupo Cultural "Ídolos do Forró"; (4) Ítalo Matheus de Oliveira Sena 11681574470, inscrito no CPF nº 27.849.871/0001-30, Grupo Cultural "Paulo Vaqueiro e Banda"; (5) Douglas da Silva Campos, inscrito no CPF Nº 090.839.294-00; Grupo Cultural "Douglas Campos"; (6) Clebton José dos Santos, inscrito no CPF Nº 039.305.244-30, Grupo Cultural "Forró Debochado"; (7) Rosângela Lessa de Santana, inscrita no CPF Nº 017.090.065-79, Grupo Cultural "A Cor do Pecado"; (8) Maurício Castro Queiroz, inscrito no CPF Nº 120.780.254-96, Grupo Cultural "Soud Waves"; (9) Jordão Vieira Júnior, inscrito no CPF Nº 505.302.674-20, Grupo Cultural "Jordão e Banda"; (10) José Wagner da Silva Pereira, inscrito no CPF Nº 059.252.014-50, Grupo Cultural "Wagner e Roniel"; (11) Maria Maiara de Oliveira, inscrita no CPF Nº 120.957.414-47, Grupo Cultural "Chama na Pancada"; (12) Allana Cardoso da Silva, inscrita no CPF Nº 112.917.194-90, Grupo Cultural "Allana Cardoso"; (13) Samuel Mota Mendonça Junior Empreendimentos – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.705.246/0001-51, Grupo Cultural "Maxylene e Banda". Os autos estão à disposição dos interessados, que poderão exercer o direito disposto no art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2019

JULIANA MADEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:CDFB272D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 012/2019
Tipo: Menor preço por lote.
Processo n.º 04230020/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços de aquisição de material gráfico e comunicação visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 21 de maio de 2019, às 10hs (abertura da proposta) e às 14hs (disputa). Horário Brasília/DF.
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

Lagoa da Canoa, 03 de maio de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:46143E06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
DECRETO Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no desempenho da atribuição legal que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal para regulamentar a modalidade de pregão eletrônico; e,

Considerando, por fim, as disposições contidas no §1º do art. 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. À modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. O pregão eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, utilizando os recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordo de cooperação técnica junto a terceiro, que, neste caso, atuará como provedor do sistema eletrônico, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

§ 7º Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

§ 8º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 4º. O edital e anexo(s), poderá ser obtido pela internet, no portal pertencente ao Município, através do site **http://www.limoeirodeanadia.al.gov.br**.

Art. 5º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades administrativas deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica.

Art. 6º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 7º. À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Art. 8º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pela unidade requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação motivada do termo de referência pela autoridade requisitante;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

Parágrafo único. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta pesquisa e avaliação do custo pela administração, com definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 9º. Às designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores integrantes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§ 4º Fica facultado à equipe de apoio, na condução de seus trabalhos, admitir a participação de membro técnico.

Art. 10. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e manifestar-se, para subsidiar a decisão do ordenador de despesa da unidade gestora nas impugnações;

III - receber, examinar e decidir sobre consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

IV - conduzir a sessão pública na internet;

V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - dirigir a etapa de lances;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade gestora e propor a homologação.

Art. 11. Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

I - elaborar o edital;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública e na preparação da ata.

Art. 12. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
Diário Oficial do Estado de Alagoas;
Diário dos Municípios;
meio eletrônico, na internet.

II - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
Diário Oficial do Estado de Alagoas;
Diário dos Municípios;
jornal de grande circulação no Estado;
meio eletrônico, na internet.

III - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
Diário Oficial do Estado de Alagoas;
Diário dos Municípios;
jornal de grande circulação regional ou nacional;
meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a realização do pregão, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 4º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III do artigo acima.

Art. 13. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao ordenador de despesa do órgão gestor, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Art. 14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 16. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º À participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 17. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º Às propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 18. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 19. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º À negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 20. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 3º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários pata alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 6º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º À falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 22. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Como condição para celebração do contrato ou da ata de registro de preços, o licitante deverá atender às mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º No caso de o vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 23. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação

falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Limoeiro de Anadia, do qual será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Limoeiro de Anadia.

Art. 24. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custos, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura de licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preço, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:
licitantes participantes;
propostas apresentadas;
lances ofertados na ordem de classificação;
aceitabilidade da proposta de preço;
habilitação;
recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII - comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do resultado da licitação;
do extrato do contrato;
dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25. Às licitações na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos casos omissos.

Art. 26. Compete à Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, fiscalizar e orientar a aplicação da matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia/AL, 24 de abril de 2019.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:DDC2707C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 425008/2019;
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Maravilha/AL, 03 de maio de 2019.

EDVALDO SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:19103007

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0108007/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00004/2019, e **Adjudicar** à **DILMA SOARES NOVAIS – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.112.859/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço de plotagem de projetos e plantas, para atender às necessidades do Município, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00004/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: DILMA SOARES NOVAIS - ME, CNPJ/MF n.º 02.112.859/0001-18
Objeto: Serviço de Plotagem de Projetos e Plantas
Valor R$ 2.500,00 (dos mil e quinhentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CF0D350E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129005/2019, Dispensa de Licitação nº 12.00012/2019, e **Adjudicar** à **WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.169.403/0001-06, cujo objeto é a capacitação dos servidores quanto ao plano de contas aplicado ao setor público e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00012/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 17.169.043/0001-06
Objeto: Serviço de capacitação de servidores municipais quanto ao planto de contas aplicado ao setor público e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C1119596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0103024/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00002/2019, e **Adjudicar** à **MARIA SANTANA RAMOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.052.176/0001-76, cujo objeto é confecção de camisetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00002/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARIA SANTANA RAMOS, CNPJ/MF n.º 12.052.176/0001-76
Objeto: Confecção de Camisetas para os Técnicos do Gestão SUAS e Usuários do SCFV
Valor R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade / 8019 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PSB / 8031- Programa Criança Feliz.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C86EFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0116019/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00007/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material permanente para reequipamento do Complexo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00007/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8017 – Bloco de Financiamento da Gestão do Suas – IGD/SUAS / 8031 – Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente).

LUCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4C555E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0116020/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00008/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material permanente para reequipamento do Complexo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00008/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8017 – Bloco de Financiamento da Gestão do Suas – IGD/SUAS / 8031 – Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente).

LUCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E2CCF3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 0009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0117007/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00009/2019, e **Adjudicar** à **RAPHAELA CALHEIROS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.242.494-32, cujo objeto é a elaboração de projetos hidrassanitário e projeto elétrico do CREAS, no valor total de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 0009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.0009/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: RAPHAELA CALHEIROS SANTOS, CPF/MF n.º 068.242.494-32
Objeto: Elaboração de Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico
Valor R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8021 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4EE97959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129001/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00010/2019, e **Adjudicar** à **KALINY KEYSE SILVA TAVARES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.669.764-10, cujo objeto é realizar uma formação continuada para equipe do Programa Criança Feliz, no valor total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 18 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00010/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: KALINY KEYSE SILVA TAVARES, CPF/MF n.º 051.669.764-10
Objeto: Formação Continuada para Equipe do Programa Criança Feliz
Valor R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8031 – Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CFFDBF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129002/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00011/2019, e **Adjudicar** à **MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.983.084-31, cujo objeto é realizar uma formação continuada para equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 18 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00011/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO, CPF/MF n.º 013.983.084-71
Objeto: Formação Continuada para Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8019 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B62E38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº0115006/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00005/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de utensílios doméstico para reequipamento das Escolas Municipais do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00005/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de utensílios doméstico
Valor R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2704836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0115009/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00006/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 17.542,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00006/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor R$ 17.542,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 4002 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DC048431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0131027/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00013/2019, e **Adjudicar** à **AMAILSON JUNIOR DE MORAES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.039.404-69, cujo objeto é a prestação de serviço de restauração do estofado das poltronas de ônibus escolares das respectivas placas “OHI 9495, OHI

9435 e NMD 9103, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00013/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: AMAILSON JUNIOR DE MORAES, CPF/MF n.º 009.039.404-69
Objeto: Restauração de Poltronas de Ônibus Escolares
Valor R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 4002 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E55D8374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 00003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0107004/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00003/2018, e **Adjudicar** à **MAX ROBSON DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.753.568/0001-07, cujo objeto é aquisição de copos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00003/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MAX ROBSON DOS SANTOS, CNPJ/MF n.º 31.753.568/0001-07
Objeto: Aquisição de copos personalizados
Valor R$ 1.000,00 (Um mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IB HEBER PITA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BC300017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 00014/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0131002/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00014/2019, e **Adjudicar** à **CLÍNICA RADIOLÓGICO NOSSA SENHORA DO CARMO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.734.790/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviço de exames do tipo mamografia, para atender a programação alusiva ao dia internacional da mulher em março de 2019, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 01 de Março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00014/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICO NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ/MF n.º 08.734.790/0001-40
Objeto: Contratação de Caminhão amigo do Peito" para realização de exames de mamografia.
Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6007 – Bloco de Custeio – Atenção Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IB HEBER PITA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CB1F0F3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2702.001/2019
Partes: PMMD e a empresa O L LARANJEIRA JUNIOR GELOS, inscrita no CNPJ nº 24.785.474/0001-54
Objeto: **Aquisição de gelo de tipo escama, para atendimento aos diversos Órgão e Entidades da Administração Pública.**
Valor total: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho
Secretário Municipal Governo - INTERVENIENTE
O L LARANJEIRA JUNIOR GELOS
Osmário Lemos Laranjeira Junior - Contratada

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D3222955

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018
CONTRATO EMPRESA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.
Processo Administrativo: 007.008.201217/2017
Partes: Município de Maribondo/AL e SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA;
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II,da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 2.1 e 10.1 do Contrato da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA;
Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 05 de janeiro de 2019;
Celebração: 20 de dezembro de 2018;
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:594E7736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação suspensa, identificada pela modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no Município de Minador do Negrão/AL, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 855841/2017/SICONV/FUNASA, conforme descriminação constante no projeto básico, farar-se realizar as 09:30min do dia 22/05/2019. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:
http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/

Minador do Negrão (AL), 06 de maio de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:ED0C3A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 002/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de reforma do piso e aplicação de revestimento (barra lavável) na escola municipal Nossa Senhora das Graças com área construída de 1088,08m², localizada na Rua Escritor Graciliano Ramos, S/N, no centro do Município de Minador do Negrão/AL, conforme descriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 22/05/2019 - 13h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:
http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/

Minador do Negrão (AL), 06 de maio de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D19E23B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000083/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora MARIA MADALENA BARBOSA MONTEIRO DE CARVALHO.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da média aritmética a servidora MARIA MADALENA BARBOSA MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 20404, portadora do RG nº 2001001219329, SSP AL, CPF nº 647.956.594-00, Efetiva, no cargo MÉDICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, e art. 28, § 1 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000211/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 17 de Abril de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7DE8DA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL 002 2019 CONSELHO TUTELAR CMDCA

EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PORTO REAL DO COLÉGIO, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1-Adson Pirigipe Rosendo
2-Alan Carlos dos Santos
3-Ângela Maria Donato Costa
4-Benício Menezes Soares
5-Bruna Rafaella Alves Pereira
6-Cícera Rosendo dos Santos Neto
7-Clecio Teodoro Borges
8-Cleiziane Santos Fonseca
9-Daniel Vieira Calazans
10-Demivalda Vieira Cruz
11-Denilma Sampaio Ferro
12-Egidio Alves de Oliveira
13-Eliene Paulo dos Santos Bomfim Silva
14-Jaqueline Juliane da Silva Farias
15-Jessica dos Santos Bispo
16-Jhone Elias
17-João Elias Filho
18-Jose Adryan dos Santos Lima
19-Jose Marcos Ramos Silva
20-Jozelia Texeira de Melo
21-Liliane Bezerra Pimentel
22-Lucimeire Maria da Silva
23-Manoela Suira de Souza
24-Regina Pereira dos Santos
25-Rondiele George Avelino
26-Ruanderson Santos da Silva
27-Sury katyerã Ramos Ribeiro
28-Talita Rocha Alves
29-Thiago Tononé de Aquino
30-Wendson de Castro Neri Silva

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 187/97 e 177/2018, Resolução nº 003/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua DR. CLEMENTINO DO MONTE, 1069, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

PORTO REAL DO COLEGIO, 06 de MAIO de 2019.

SUZANE PATRICIA HILARIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:4D9862D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 008/2019 – 2ª Chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais locações de veículos para o transporte de escolares. Data/Hora: 24 de maio de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de maio de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:842FFB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 012/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de autoclave hospitalar horizontal. Data/Hora: 27 de maio de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de maio de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5AB9F338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 013/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Data/Hora: 31 de maio de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de maio de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:40254AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº

10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 009/2019 – registro de preços para futuras aquisições de veículos, destinadas a atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se vencedora a empresa BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 12.542.460/0001-20, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Quebrangulo, 06 de maio de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5A0E4823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0215.0004.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2019-SRP. Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de veículos, destinadas a atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDOR: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 12.542.460/0001-20. Valor total registrado: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Quebrangulo, 06 de maio de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:544072A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2019.0124.0007.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 30 de abril de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponentes:

MARIA SILVA ALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.463.555/0001-59, com sede à Rua Maria Pereira Maia, nº 21, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.
GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.333.074/0001-14, com sede à Rua Sergio de Barros, nº 45, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

O valor máximo do Pregão Presencial de nº 011/2019, é de R$ 403.904,50 (quatrocentos e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú, 06 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:14237447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - PP 06/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - PP 06/2019

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 006/2019-ARP em favor da empresa **Promac Comercial Eireli**, CNPJ n.º **32.310.985/0001-48** no valor de R$ 299.489,85 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PLÁSTICO. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 26 de abril de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:0BAE48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 06/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 26 de abril de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:AE6570FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2019 – SÃO SEBASTIÃO/AL
Processo Administrativo n° 438/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa CGAP (Capacitação & Gestão em Aquisições Públicas), CNPJ nº 21756191/0001-96, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) contratação de empresa para ministrar curso de Contratação Direta Sem Licitação, no dia 26 de abril de 2019, para os servidores do Município de São Sebastião/AL. À Secretaria de Finanças para providências relativas à execução dos serviços.

São Sebastião/AL, 23 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito do Município de São Sebastião/AL

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:8AA0E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 564/2019.

NOMEIA RUAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de Alagoas, aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas Roque Joaquim de Santana, Antônia Avelino Silva e Domingos Teodoro dos Santos as três ruas situadas depois do Condomínio Bosques dos Buritis, no Bairro São José.
I – A Rua Roque Joaquim de Santana atualmente chama-se Rua Celestino Joaquim da Silva, porém no mesmo bairro já existiam duas Ruas Celestino Joaquim da Silva, causando triplicidade. A alteração soluciona a triplicidade. A referida rua se inicia nas proximidades da casa do Sr. Domingos indo ao encontro do terreno do Sr. Tércio.
II – A Rua Antônia Avelino Silva, atualmente chama-se Celestina Joaquim da Silva, porém no mesmo bairro já existem duas Ruas Celestino Joaquim da Silva, causando triplicidade. A alteração soluciona a triplicidade. A referida rua se inicia nas proximidades da casa do seu "Zé" indo ao encontro do terreno do Sr. José Marcio.
III – A Rua Domingos Teodoro dos Santos, atualmente está como rua projetada. No mesmo bairro existem outras ruas projetadas. A alteração solucionará a nomenclatura. A referida rua se inicia nas proximidades do terreno do Senhor "Danielzinho" seguindo pelo posto de saúde indo ao encontro do terreno do Senhor "Jeová do Posto.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 08 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 08 de abril de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACÁRIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C81B9A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 565/2019.

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE TÊM A ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE PESSOAS VIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação dos seguintes bens e Logradouros públicos:

I – Escola Municipal de Educação Básica **JOSÉ DOS SANTOS NUNES** passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica **PROFESSOR RICARDO VIEIRA DE LIMA**.
II – Escola Municipal de Educação Básica **FERNANDO COLLOR DE MELLO** passa denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Professora **MARIA DOS MÁRTIRES SANTOS (GILDA)**
III – Escola Municipal de Educação Básica **SENADOR GUILHERME PALMEIRA** passa denominar-se Escola Municipal de Educação Básica **VEREADOR NANOEL JUVINIANO DOS SANTOS (MANÉ CHARUTO)**
IV – Escola Municipal de Educação Básica **DEPUTADO BENEDITO DE LIRA** passa denominar-se Escola Municipal de Educação Básica **VEREADOR EXPEDITO PROFÍRIO DOS SANTOS**
V – Escola Municipal de Educação Básica **MARIA JOSÉ MOREIRA PACHECO** passa denominar-se Escola Municipal de Educação Básica **VEREADOR JOSÉ MARTINS (ZEZINHO)**
VI – Rua **MARIA JOSÉ MOREIRA PACHECO** passa denominar-se Rua **VEREADOR MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA (MARINÉ)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 15 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 15 de abril de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACÁRIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:97BD0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 566/2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a denominação dos seguintes Logradouros:
I – Praça **RUI PALMEIRA** passa a denominar-se Praça **CAROLINA DA SILVA NUNES (CALU).**
II – Largo **MUNIZ FALCÃO** passa a denominar-se Praça **VEREADOR ROQUE LAGOA**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 15 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 15 de abril de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACÁRIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5B680092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMDA

Pregão Presencial Nº 002/2019 – SRP N° 003/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, REFERENCIA, SIMILARES e GENÉRICOS, considerando o maior desconto sobre a Tabela de Preços CMED da ANVISA. DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de Maio de 2019, às 9h00,(Horário de Brasília) na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, 1° andar, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com. Fone para Contato 0x82 3542-1315.

São Sebastião - AL, 06 de Maio de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:8690D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretarias de Assistência Social. DATA, HORA: Dia 17 de Maio de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília) São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse disponível no portal www.comprasnet.gov.br e www.saosebastiao.al.gov.br.

São Sebastião - AL, 06 de Maio de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:4297D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PICK-UP para atender a SMTT do município de São Sebastião - AL. DATA, HORA: Dia 24 de Maio de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília) São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse disponível no portal www.comprasnet.gov.br e www.saosebastiao.al.gov.br.

São Sebastião - AL, 06 de Maio de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:2EC902F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Viçosa/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade funcional da Guarda Municipal, documento de fé pública no Município de Viçosa, individual e intransferível, de porte obrigatório, com validade indeterminada, contendo os seguintes dados, conforme ANEXO I desta Lei:

I - no anverso:
brasão do Município de Viçosa no centro do documento;
Prefeitura Municipal de Viçosa-AL;
nome do órgão/entidade da Guarda Municipal;
foto do servidor;
nome completo do servidor;
matrícula funcional;
cargo;
data de admissão;
data de validade da identidade funcional;
assinatura do superintendente da SMTTDS

II - no verso:
brasão de armas do Brasil no centro do documento;
RG do servidor e órgão emissor;
Cadastro Nacional pessoa física (CPF);
data de nascimento;
local/UF;
filiação;
CNH;
data de emissão;
naturalidade do servidor;
impressão digital do polegar direito;

Art. 2º A Cédula de Identidade funcional da Guarda Municipal de Viçosa é constituída de impresso específico conforme descrito abaixo:
- formato básico: dois espelhos medindo 20,39 cm de largura x 6,8 cm de altura cada, dispostos lado a lado;
- impresso e numerado em série em papel fibra de garantia.

Art. 3º O porte da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal é obrigatório, de uso pessoal e intransferível, mas não suprime a utilização de identidade civil.

Parágrafo único. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal, salvo com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo II
DA PREPARAÇÃO, EXPEDIÇÃO E DO CONTROLE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 4º O preparo, a expedição, o controle das cédulas de identidade funcional, com as características constantes nesta lei, cabem, exclusivamente, ao comando da Guarda Civil Municipal de Viçosa/AL.

Art. 5º Para a expedição da cédula de identidade funcional, os Guardas Civis Municipais deverão entregar a seguinte documentação:
I – cópia da identidade civil ou da Carteira Nacional de Habilitação;
II – cópia do comprovante de residência;
III – cópia da portaria que nomeou o servidor para a função de Guarda Civil Municipal, se enquadrando aqui o disposto no art. 9º da lei municipal nº 788, de 15 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Não será emitida cédula de identidade funcional para o servidor que não se enquadre nos requisitos acima.

Art. 6º Competem aos Guardas Municipais, em relação aos seus pares, informarem à Superintendência Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social, quanto ao uso indevido de qualquer dos instrumentos de Identificação Funcional, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizando pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais; comunicando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Capítulo III
DA SUBSTITUIÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 8º A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:
I – extravio, perda ou dano;
– mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I, deste artigo, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicando, por escrito, ao Superintendente Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

Art. 9º Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição de outra via será feita mediante:

I – comparecimento do interessado à administração;
II – declaração por escrito;
III – indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 10. Ocorrendo alterações de sinais característicos ou dados de qualificação do guarda municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade, e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.
Parágrafo único. Não será substituída a Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal por motivo de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 11. A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal deverá ser recolhida nos seguintes casos:
- proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- licença para tratar de interesses particulares e demais licenças previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Viçosa (Lei nº 619/1996);
- demissão, exoneração, aposentadoria ou falecimento.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Guarda Civil Municipal, em serviço, terá livre acesso em logradouros públicos municipais, casas de shows, eventos, parques de diversões entre outros, localizados dentro das limitações do município, mediante apresentação da cédula funcional.

§1º Não será permitido uso da cédula funcional fora do serviço com a intenção de adentrar em locais gratuitamente;

§2º A conduta vedada no §1º deste artigo, caso constatada, será apurada e o servidor que a praticou será responsabilizado com suspensão e, em caso de reincidência, com demissão, após processo administrativo disciplinar que garantirá a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Viçosa/AL.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa-AL, 02 de maio de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Viçosa/AL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 02 de maio de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F90CFF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

Viçosa-AL, 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA – ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 894, de 18 de junho de 2012,

RESOLVE:

ART 1º - **Nomear** os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme a composição prevista na Lei Municipal nº 894, de 18 de junho de 2012, com mandato 2019/2020.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Prefeitura Municipal de Viçosa:
Titular: Ederson Vilela Brandão
Suplente: Antônio Sérgio da Silva

Polícia Militar de Alagoas:
Titular: Walder Lira Nunes – Maj QOC PM
Suplente: Evandro Brandão de Barros Vasconcelos – Cap QOC PM

Polícia Civil de Alagoas:
Titular: Maria Célia Dória dos Santos – Chefe de Cartório da 9º DRP
Suplente: Rosalvo Casado Lima Filho– Chefe de Operação da 9º DRP

Superintendência Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social:
Titular: Marcos Antônio Rodrigues Vasconcelos
Suplente: José Paulo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: José Manoel da Silva Neto
Suplente: Antônio Henrique Menezes Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sílvio Lourenço da Silva
Suplente: José Leonardo Bomfim

Poder Judiciário
Titular: Cícero Thiago do Nascimento Cavalcante
Suplente: Sebastião Tenório Cavalcante

Ministério Público
Titular: Andreia Pereira da Silva
Suplente: Tiago de Melo Silva

Conselho Tutelar
Titular: Possidônia Tibúrcio de Lima
Suplente: Alexandre Alves da Silva

Câmara de Vereadores
Titular: Sâmia Cláudia Bida de Oliveira Silva
Suplente: Delly Amorim César Campos

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, AL, 12 de abril de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 12/04/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:2B183EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019

Viçosa-AL, 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **NOMEAR –JOSÉ JAMERSON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 075.553.174-43, portador do RG nº 3223220-9 SCJDS/AL, para cargo em comissão – **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, AL, 02 de abril de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 02/04/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:EC5170E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

Viçosa, 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AÇÕES ESTRATÉGICAS da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – ALESSANDRA MONIQUE GALDINO BARBOSA MOTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.544.254-42, portadora do RG nº 2058856 SEDS/AL, do cargo em comissão – **COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AÇÕES ESTRATÉGICAS,** símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

Viçosa, AL, 25 de abril de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 25/04/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:5CCF197F

